



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 042/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Douradoquara – MG, para o quadriênio de 28/03/2022 a 28/03/2026.

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, observadas as disposições previstas na Lei 706 de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, do Município de Douradoquara/Minas Gerais para o quadriênio de 28/03/2022 a 28/03/2026;

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICADOS PELO PREFEITO:

Titular: Verina da Costa Cardoso

Suplente: João Corrêa Rabelo

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Alice Mendonça Soares

Suplente: Nágila Rayane Nogueira de Oliveira

Titular: Lucimara Marília de Jesus

Suplente: Flávia Maria Galvão Vilela

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Rayane Rosa de Oliveira

Suplente: Leidyane Rodrigues Gondim

Titular: Brenda Gonçalves Dourado Pedrosa

Suplente: Vilaine Maria Cardoso

Extrato de Pu
Publicado em
referente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Wanderson Pereira de Jesus

Suplente: Danilo Eduardo Cardoso

Titular: Juliano Bernardes Nogueira

Suplente: Rogério Ricardo da Silva

Art. 2º Os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE terão mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá (01) um Presidente e (01) um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo 2/3(dois terços) dos Conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

Art. 4º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, 28 de março de 2022.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 28/03/2022
referente despachos sobre
a nomeação

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.